



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

DECRETO - Nº. 2.710, DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

“Dispõe sobre a regulamentação da localização de área institucional em loteamentos na municipalidade, conforme específica”.

PE. OSWALDO ALFREDO PINTO, Prefeito Municipal de Irapuã, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos IV, XII e XVIII do artigo 84ª da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº. 6.766/1979,

D E C R E T A:-

Art. 1º - Todo o loteamento urbano deverá apresentar área institucional, que será avaliada e somente terá eficácia após a aprovação por parte da Prefeitura Municipal de Irapuã, de acordo com o interesse público, conforme determina o artigo 4º da Lei Federal nº. 6.766/1979.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irapuã,
em 03 de Janeiro de 2012.

PE. OSWALDO ALFREDO PINTO
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

Registrado nesta Secretaria e publicado, por afixação, em locais públicos de costume, na forma do Parágrafo 1º do Artigo 113, da Lei Orgânica do Município, na data supra.

Marcos Aurélio Sormani

Secretário Municipal de Administração Substº.

